



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



SEGUNDO TERMO ADITIVO - ADITAMENTO DE QUANTIDADE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2022, PROCESSO Nº 27/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 PARA ADITAMENTO DE QUANTIDADE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP E A EMPRESA RORATO & MOLERO LTDA.

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, o MUNICÍPIO DE GUAÍRA de Guairá, estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Diretor de Administração e Planejamento, Senhor **PAULO LÚCIO BRINCK PERES**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **RORATO & MOLERO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.214.712/0001-10, com sede na **R 13, nº 38 – Parque da Mata, CEP 19.930-000, no Município de Ribeirão do Sul**, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Sr. Felipe Augusto Rorato, portador do CPF nº [REDACTED] e RG [REDACTED], doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O **CONTRATANTE** celebra, por força do presente instrumento, **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2022**, tendo em vista o interesse do **CONTRATANTE** em aditar o quantitativo do contrato, justificado nos autos do Ofício nº 41/2023, datado de 09 de novembro de 2023 (fls 235), expedido pelo Chefe do Departamento de Informática Sr. Rafael Cesar de Souza Silva, pesquisa de preço e quadro de cotação (fls. 249/254), Documentação fiscal da empresa (fls. 239/247), Reserva Orçamentária (fls. 236); Parecer Jurídico de fls. (262/264) e Decisão do Exmo. Sr. Prefeito determinando a elaboração do presente Termo Aditivo (fl. 265).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento do quantitativo do contrato no percentual de 25 % equivalente a R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) do valor do contrato nº 53/2022, celebrado entre as partes em 20/07/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Permanece inalterado o prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O Presente Contrato nº 53/2022 terá um aumento de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) equivalente à 25 % do valor contratado, passando, desta forma, o valor do presente contrato mensal de R\$ 964,39 (novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos) para R\$ 1.204,39 (mil duzentos e quatro reais e trinta e nove centavos)



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



Valor Inicial Contratado: Mensal: R\$ 930,00; Anual: R\$ 11.160,00

1º Termo Aditivo: Mensal: R\$ 964,39; Anual: R\$ 11.572,68

2º Termo Aditivo: Mensal: **R\$ 1.204,39;**

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A realização do presente termo aditivo se dá com fulcro no Art. 65, § 1º da Lei 8666/93.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guairá/SP, 30 de novembro de 2023.

Paulo Lúcio Brinck Peres
Diretor de Administração e Planejamento

Rorato & Molero Ltda
CNPJ nº 20.214.712/0001-10



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO 2 – PC 02 CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

NOME: PAULO LÚCIO BRINCK PERES _____

CARGO: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO _____

CPF Nº XXXXXXXXXX _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2021/2024 _____

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

PAULO LÚCIO BRINCK PERES
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

|

|

|

|



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE GUAIRA** _____

CONTRATADO: **RORATO & MOLERO LTDA** _____

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: **53/2022** _____

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO TÉCNICA, SUPORTE E HOSPEDAGEM DO WEB SITE PERSONALIZADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA** _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s)
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAÍRA/SP, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF Nº [REDACTED] _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: PAULO LUCIO BRINCK PERES _____

Cargo: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO _____

CPF Nº [REDACTED] _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



Pela CONTRATADA:

Nome: FELIPE AUGUSTO RORATO _____

Cargo: PROPRIETÁRIO _____

CPF Nº [REDACTED] _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: PAULO LUCIO BRINCK PERES _____

Cargo: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO _____

CPF Nº [REDACTED] _____

Assinatura: _____

GESTORES DO CONTRATO / FISCAL:

Pela CONTRATANTE:

Nome: RAFAEL CESAR DE SOUSA SILVA _____

Cargo: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA _____

CPF Nº [REDACTED] _____

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-02 DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE GUAIRA** _____

CNPJ: **48.344.014/0001-59** _____

CONTRATADO: **RORATO & MOLERO LTDA** _____

CNPJ: **20.214.712/0001-10** _____

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: **53/2022** _____

DATA DE ASSINATURA: **30/11/2023** _____

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO TÉCNICA, SUPORTE E HOSPEDAGEM DO WEB SITE PERSONALIZADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA** _____

VALOR: alteração mensal de R\$ 964,39 (novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos) para R\$ 1.204,39 (mil duzentos e quatro reais e trinta e nove centavos) _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: **GUAÍRA/SP, 30 DE NOVEMBRO DE 2023** _____

PAULO LÚCIO BRINCK PERES
Diretor de Administração e Planejamento